



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 008/2026** de autoria dos Fernando Dos Reis Gerhard, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **FERNANDO DOS REIS GERHARD**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem fora do Estado, com destino à **BRASILIA/DF**, no período de **29 DE MARÇO À 06 DE ABRIL 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. MIDR – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL** – Articulação institucional para captação de emendas e recursos destinados ao município de Apuí/AM, visando investimentos em infraestrutura e desenvolvimento regional.
- II. MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** – Busca de apoio para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, com o objetivo de fortalecer a produção rural no município de Apuí/AM.
- III. MTR – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES** – Solicitação de melhorias na Rodovia Transamazônica, com foco na recuperação e construção de pontes, garantindo melhores condições de trafegabilidade.
- IV. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** – Busca de investimentos para a educação municipal, incluindo a aquisição de ônibus escolares por meio de programas como o Caminho da Escola, visando melhorar o transporte dos estudantes.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **05 (CINCO) DIÁRIAS FORA DO ESTADO**, com valor de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.